



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1.506/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Prestação de Serviço de Solda em alumínio em peça do motor do CAMINHÃO VOLVO NL 10 340.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a Prestação de Serviço de Solda em alumínio em peça do motor do CAMINHÃO VOLVO NL 10 340.

Os serviços, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

SERVIÇOS – CAMINHÃO VOLVO NL 10 340

01 – Solda em alumínio – Peça motor

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização da recuperação destas peças se fazem necessárias para evitar vazamentos no motor do caminhão VOLVO NL 10 340 placas AFC 1E00 que realiza o transporte das escavadeira hidráulicas e rolo compactador para manutenção das estradas no interior do município.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que realize a recuperação destas peças pois são extremamente necessárias para que este equipamento volte a operar para que sejam prestados os serviços necessários a comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de Solda de Cobre, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

SERVIÇOS – CAMINHÃO VOLVO NL 10 340

01 – Solda em alumínio – Peça motor

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço devera ser realizado nas dependências da empresa contratada e posteriormente ao termino deste deverá realizar a entrega da peças na Secretaria Municipal de Obras na Rua Protásio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra.

Os serviços deverão serão realizados nas dependências da sede da empresa contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor foi selecionado pelo critério do menor preço, conforme os orçamentos anexos que acompanham este processo.

Foi realizada a cotação, observando 03 orçamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Descrição Serviço	Valor Unit.	Valor Tot.
<u>SERVIÇOS – CAMINHÃO VOLVO NL 10 340</u>		
01 – Solda em alumínio – Peça motor	150,00	150,00



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos - (Mão de obra)

Despesa.: 9260

Tupanciretã-RS, 24 de Fevereiro de 2025.

Luis Carlos Chesani Junior

*Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura*

Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e assinatura

Matrícula funcional n.º 72083-6